



# Município de **CAMPO BONITO**

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

**LEI Nº. 736/2009.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2009.

Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o

**LEI**

(Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2009 - LOA Nº. 687/2008, DE 18/11/2008) um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-30.000,00 (Trinta mil reais)**, para incremento de Novas Dotações Orçamentárias, Provenientes do **PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE GOVERNO FEDERAL – FONTE 31124.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO  
08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
08.01 – Departamento de Educação e Cultura.  
0801.12.361.0004.2.130-000-PNATE-MI-FNDE-Presidência.  
3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo ..... R\$-6.000,00  
Fonte de Recursos – 31124 – Transporte Escolar Federal 0124.  
Ementa nº. 4 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados  
Despesa: 685.

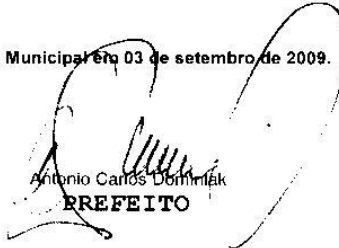
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO  
08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
08.01 – Departamento de Educação e Cultura.  
0801.12.361.0004.2.130-000-PNATE-MI-FNDE-Presidência.  
3.3.90.33.00.000 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$-24.000,00  
Fonte de Recursos – 31124 – Transporte Escolar Federal 0124.  
Despesa: 687.

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ..... R\$-30.000,00

**Art 2º - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado no Art. 1º, será custeado com Recursos Provenientes do "Excesso de Arrecadação" – Recursos Vinculados Fonte 31124, conforme preceitua o inciso I do § 1º. do Art. 43 da Lei 4.320/64.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de setembro de 2009.

  
Antonio Carlos Dominick  
**PREFEITO**